



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Coronel Orlando N.º 600 - Cx. Postal 77 - CEP 14.620 - Fones: PABX (016) 726-6777 - 726-6432

L E I Nº 2433

De 16 de Julho de 1.992

**Dispõe sobre a aprovação de um
Crédito Adicional Suplementar'
de CR\$ 15.000.000,00.**

Dr. EDGAR BENINI; Prefeito do Município de Or-
lândia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele
promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aprovado na Contadoria Municí-
pal, um Crédito Adicional Suplementar de CR\$ 15.000.000,00 (Quin-
ze milhões de cruzeiros) à seguinte dotação orçamentária:

07 SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA

05 SERVIÇOS DE DESPORTOS

3132 OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS

Classif. Funcional Programática: 08.46.224.2.32

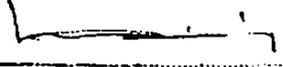
CR\$ 15.000.000,00 - Ficha 125

Artigo 2º - A contabilização do crédito aprova-
do no artigo anterior, terá a sua cobertura com a utilização de
recursos apurados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II,
da Lei Complementar nº 4320/64.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Governo Municipal de orlândia,

16 de Julho de 1.992



Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrada no livro de Leis nº 17 fls. 22

Eu , registrei.